



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 012/2025
PROCESSO Nº 012/2025

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais, ao **Sra. LUCINÉIA APARECIDA MALAGUTTI ALVES**.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **LUCINÉIA APARECIDA MALAGUTTI ALVES**, em 17 de junho de 2025, em razão do falecimento do servidor aposentada do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP, o Senhor **Gonçalo Alves**, ocorrido em 13 de junho de 2025;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 012/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **LUCINÉIA APARECIDA MALAGUTTI ALVES**, portadora do RG nº 24.529.133-7, SSP/SP, CPF nº. 122.248.728-44 e PIS nº 1.068.046.241-1, nos termos do Artigo 20 a 28 Lei Complementar nº 39 de 14/12/2022, **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento do seu conjugue, o Senhor **Gonçalo Alves**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 2.477,55 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 13 de junho de 2025.

Morro Agudo / SP, 27 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se:

Felipe Leão

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Diretor Presidente

Fernanda Hypólito Tomaz
FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo

Fis. 001
Proc. 012/25